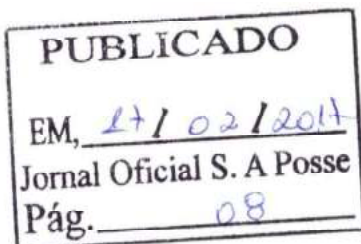




Portaria nº 8.066 _____, **de 14 de fevereiro de 2017**



Dispõe sobre designação de servidor para o exercício de substituição em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de servidor responsável para o desempenho das funções do cargo efetivo de assistente de Creche;

CONSIDERANDO que a assistente da Creche Beija Flor se encontra afastada temporariamente de suas funções;

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo para provimento do cargo efetivo que contemple as funções de assistente de Creche;

CONSIDERANDO a discricionariedade, a conveniência, a oportunidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria do Carmo Nogueira do Nascimento**, para o exercício de substituição temporária das funções do cargo de provimento efetivo de assistente de creche, junto a Creche Beija Flor, até o efetivo retorno da servidora substituída.

Art. 2º A servidora designada nos termos desta Portaria fará jus, durante o período de substituição, ao recebimento da diferença entre os vencimentos base de seu cargo e do cargo substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito.



Art. 3º Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 14 de fevereiro de 2017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.